



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, e a empresa **GFS PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.926.760/0001-62, com sede na RUA SERRA DO ABIÁ, N. 53, BARRO VERMELHO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA, telefone n.º (75) 99952-1113, e-mail gfs.papelaria@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, RESOLVEM, com amparo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, consoante Processo SEI n.º 0003089-06.2024.6.05.8000, nos termos abaixo indicados.

1. FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objeto realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do item 40 da **Ata de Registro de Preços nº 032/2024**, que passa a ser **R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40.	Papel alcalino no formato A3 (297 x 420mm), Cor branca, alta alvura Gramatura: 75g/m ² MARCA/MODELO: REPORT	RM	200	52,57	10.514,00

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124, II, "d", da lei nº 14.133/2021 c/c artigo 25, III do Decreto 11.462/2023.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a **Ata de Registro de Preços nº 032/2024** permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3.2. Este Termo Aditivo somente produzirá seus efeitos depois de divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA
GFS PAPELARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lyrio Rodrigues de Souza, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/08/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2980681** e o código CRC **0D4593C3**.